



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

MANCIO LIMA – ACRE, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CANCELAR A CONTINUIDADE DE ALGUMAS
RUAS NO MUNICIPIO DE MANCIO LIMA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Autor: Vereador José Uhalasys Matos Bandeira

O Vereador José Uhalasys Bandeira Matos Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, apresenta a Câmara Municipal de Mâncio Lima o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a continuidade das ruas abaixo relacionadas: Vitorino de Oliveira Siqueira, João Bernardo Rodrigues, Mimosa de Sá, Professora Francisca Ferreira e rua professora Francisca de Oliveira.
Bairro São Francisco: rua sete de setembro, Francisco Miguel da costa, rua José castro Alves e rua Raimundo gomes do vale.

Artigo 2º. - A necessidade do cancelamento da continuidade das ruas citadas nos artigo 1º dar-se, devido à existência de residências e pontos que por falta de um ordenamento urbano nas administrações passadas, foram sendo construídas e também por se tratar de estarem perto de uma área de preservação ambiental que é a Paraná Japiim pentecostes.

Artigo. 3º. Fica também assegurado neste projeto de Lei, as famílias residentes nestas áreas, o direito de adquirir o título definitivo, o que lhes tornará proprietários.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Militao de Melo, 03 de Setembro de 2015.



Justificativa

Por falta de ordenamento urbano muitas cidades por muitas vezes no decorrer das administrações e devido à execução de projetos, enfrentam situações que devido à escarces de recursos, dificulta o que poderíamos chamar de reordenamento urbano. Em nosso Município esta situação não é diferente no que diz respeito à abertura, continuidade e conclusão das ruas. Não precisamos ir a muitos bairros para percebermos esta situação. Muitas famílias com o passar dos anos foram construindo suas residências e pontos comerciais em locais onde pelo que se observa seria a continuidade de algumas ruas. Como em Municípios pequenos os Gestores não têm recursos com suficiência para indenizar o que ali foi construído, preferem deixar como está a causar desagrado aos moradores. Na execução do Programa ruas do povo aqui em Mâncio Lima, foi possível observar como essa situação é uma realidade. Em alguns casos a rua que era reta teve que fazer uma curva ou teria que se indenizarem muitas famílias que já estavam no local antes da rua ser aberta ou pavimentada. E como realmente é uma situação delicada, até porque não temos mais terrenos públicos em abundancia para oferecer para essas famílias, ha de se concordar na permanência das famílias nestes locais. Porem, para assegurar a permanencia dessas famílias, é necessário uma iniciativa que os torne verdadeiros proprietários desses terrenos. Algumas ruas dificilmente poderiam ser concluídas na sua totalidade sem que houvesse uma indenização. São casas de madeira, em alvenaria e até pontos comerciais. Em alguns locais esta situação é bem visível, começando pela **Avenida Japiim** no trevo próximo ao porto, que se fosse necessário continuar em linha reta teria remover a casa que ali está construída. Na **Rua Vitorino de Oliveira Siqueira**, removeria a casa do senhor Milton, a **Rua José Bernardo Rodrigues**, a casa do Senhor Erison Macedo, a **Rua Mimosa de Sá**, o terreno do Senhor Eriton Macedo, **Rua professora Francisca Ferreira**, o ponto comercial agro verde e a **Rua professora Francisca Ferreira** localizada por trás da Delegacia de Policia Civil, a residência do senhor Antônio Reginaldo. **No bairro São Francisco, a rua sete de setembro, seria necessário** remover a residência da senhora Dinga, a **rua Francisco Miguel da Costa entre o campo de futebol e o quartel da policia Militar**, se tivesse sua continuidade cortaria as residências do morador Orlando e um pequeno armazém do senhor Epitácio Braga Junior. A rua José Castro Alves cortaria a garagem da construtora Lima Pinheiro e a rua Raimundo Gomes do Vale, também cortaria o terreno da construtora Lima Pinheiro. Deve ser levado também em consideração no bairro São Francisco, outras duas ruas: uma que cortaria o terreno das Irmãs



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Franciscanas e outra que fica localizada entre a residência da senhora Izete Pinheiro e a sede da cooperpeixe, que cortaria o terreno do senhor Luiz Helosman.

Diante de todas as situações acima expostas, solicito da edilidade desta Casa Legislativa a análise e aprovação deste Projeto de Lei, pois o mesmo tem como objetivo legalizar a situação das famílias que residem nessas áreas e evitar possíveis gastos para o Poder Executivo Municipal.

Jose Uhalasys Matos Bandeira

Vereador